



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Edital nº 02/2015 de 31 de março de 2015 – PROEX/DACIC

**PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS –
PRÓ-CULTURA**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público aos Estudantes de Graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições no Programa de Incentivo às Atividades Artístico-Culturais – Pró-Cultura, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010, Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

1.1 O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa de Incentivo às Atividades Culturais para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, possibilitando a sua participação nos projetos culturais desenvolvidos na IES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo a concessão de bolsas de incentivo à participação em atividades dos programas e projetos culturais desenvolvidos na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação de professores desta Instituição de Ensino Superior.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar com matrícula curricular vigente em qualquer Curso de Graduação da UFAC na modalidade presencial;

3.1.2 Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;

3.1.3 Ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, para participação nas atividades do projeto ou programa de extensão que o qualifique para a obtenção da bolsa e apresentar relatório de atividades até o dia 20 de cada mês, assinada pelo coordenador do projeto em que esteja participando;

3.1.4 Possuir bom desempenho acadêmico.

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

4. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) bolsas distribuídas conforme a tabela abaixo:

CAMPUS	MODALIDADE	QUANTITATIVO DE BOLSAS
Rio Branco	Orquestra de Câmara Universitária	40
Rio Branco	Atividades Culturais de Lazer	06
Rio Branco	Companhia de Dança	14

4.2 A duração prevista da bolsa será de abril de 2015 a dezembro de 2015, totalizando 09 (nove) meses de duração.

4.3 A bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato, anexo 1 deste edital, e entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos para a seleção, das 8 as 12 e das 14 às 17h na Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária –

DACIC/PROEX, sala 04, no período de 31 de março de 2015 a 10 de abril de 2015.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato deverá entregar por ocasião da inscrição a seguinte documentação:

6.1.1 Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo 01) devidamente preenchida;

6.1.2 Cópia do documento oficial de identidade;

6.1.3 Cópia do CPF;

6.1.4 Cópia da declaração de matrícula;

6.1.5 Cópia do histórico Escolar com Coeficiente de rendimento acadêmico.

6.1.6 Comprovante de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA POUPANÇA** de qualquer banco, **NOMINAL AO TITULAR** do processo seletivo;

6.1.7 Apresentar, quando for o caso, declaração de ter participado com aproveitamento no projeto para o qual pleiteia a bolsa, durante o ano de 2014, assinado pelo coordenador do projeto.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado por comissão estabelecida, para esse fim, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFAC, através de análise dos documentos apensados pelos estudantes, entrevista pelos coordenadores dos projetos para o qual o bolsista se inscrever e obedecerá a critérios estabelecidos neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas serão selecionados através da análise dos documentos exigidos para a inscrição e entrevista a ser realizada pelos coordenadores dos projetos para os quais estejam pleiteando a bolsa.

8.2 Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota obtida na entrevista.

8.3 Caso persista o empate, será contemplado o aluno com maior coeficiente de rendimento, demonstrado no histórico escolar.

8.5 Se ainda assim persistir o empate, será contemplado o aluno que apresentar menor número de reprovações no conjunto das disciplinas

cursadas.

8.6 A entrevista a que se refere no item 8.2 deste edital, será realizada no dia 15 de abril de 2015 com início as 14:00h nas dependências dos Cursos de Música, Artes Cênicas e Educação Física, conforme o caso.

8.7 Por ocasião da entrevista para as vagas destinadas a Orquestra Universitária de Câmara da UFAC, o candidato deverá executar uma PEÇA de livre escolha em seu instrumento musical de preferência, conforme consta em sua ficha de inscrição e uma peça de leitura a primeira vista a ser indicada pela banca de seleção específica.

8.8 Por ocasião da entrevista para as vagas destinadas à Companhia de Dança da Ufac o candidato deverá executar uma PEÇA coreográfica de qualquer ritmo musical de sua preferência, conforme consta em sua ficha de inscrição.

8.9 Para as vagas destinadas às atividades culturais de lazer os candidatos deverão apresentar proposta para desenvolvimento da atividade a que se propõe realizar, entre as quais se inclui atividades de caminhada orientada, ginástica e dança de salão.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 22 de abril de 2015, no endereço eletrônico: <http://www.ufac.br>

9.2 Os candidatos poderão, se assim o desejarem, apresentar recurso sobre o resultado parcial da seleção das 08h00min até as 17h00min do dia 24 de abril de 2015, na Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária – DACIC/PROEX.

9.3 O resultado final será publicado no dia 28.04.2015, no endereço eletrônico: <http://www.ufac.br>

9.4 Os acadêmicos selecionados deverão comparecer no dia 29 de abril de 2015 na Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária – DACIC/PROEX, para assinarem o Termo de Compromisso da bolsa.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

10.1.1 Por solicitação do estudante;

10.1.2 Por reprovação por faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;

10.1.3 Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, por semestre letivo;

10.1.4 Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;

10.1.5 Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;

10.1.6 Por ter concluído seu curso de graduação;

10.1.7 Por negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas neste edital e não apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Abertura das inscrições e entrega dos documentos	31.03.2015 a 10.04.2015
Entrevistas	15.04.2015 a partir das 14h00min
Resultado Parcial	22.04.2015
Período Recursal	24.04.2015
Resultado Final	28.04.2015
Assinatura do Termo de Compromisso	29.04.2015

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com este Programa de Incentivo às Atividades Artístico Culturais.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.5 A PROEX reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do

resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.

12.6 O relatório mensal deverá ser entregue até o dia 20 cada mês. Caso esta data coincida com finais de semana ou feriados, serão acrescentados os dias equivalentes no prazo.

12.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção da PROEX.

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA



FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSA/ EDITAL PRÓ-CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título do projeto:	
1.2. Coordenador:	1.3. Unidade Acadêmica (Sigla):
1.4. Titulação:	
1.5. E-mail:	1.6. Fone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:	2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:	2.10. Fone:	
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:	2.13. Período:	

3. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:	3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta Corrente*:

4. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. Período: De: / / a / /	4.2. Quantidade de Meses:
--------------------------------	---------------------------

4. PARA USO DA DAEX

--

*Conta corrente ou conta poupança deve ser no nome do bolsista.

Rio Branco – Acre, de de 2015.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador